CBD e Sendas anunciam detalhes da Cisão

São Paulo, 19 de fevereiro de 2021 – a Companhia Brasileira de Distribuição (B3:PCAR3; NYSE:CBD) ("CBD") e a Sendas Distribuidora S.A. ("Sendas") anunciam que em 19 de fevereiro de 2021 a *Securities and Exchange Commission* ("SEC") declarou efetivo o *Registration Statement* no formulário 20-F ("*Registration Statement*") relativo à cisão de Sendas aos acionistas da CDB (a "Cisão") de acordo com os termos descritos no *Registration Statement*.

A Cisão foi previamente aprovada pelos acionistas da CDB, e pela CDB, como único acionista da Sendas, em assembleias gerais extraordinárias de acionistas realizadas em 31 de dezembro de 2020.

No âmbito da Cisão, cada detentor de ações ordinárias da CDB receberá uma ação ordinária de Sendas para cada ação ordinária da CDB detida no final do pregão na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") em 26 de fevereiro de 2021 (a "Data de Corte Brasileira"). A partir de 1º de março de 2021, espera-se que as ações ordinárias da Sendas iniciem a negociação numa base autônoma na B3 sob o ticker "ASAI3". Nessa data, as ações ordinárias da CDB serão negociadas na B3 "ex-distribuição", sem direito de receber ações da Sendas na distribuição. Espera-se que a distribuição das ações ordinárias da Sendas no Brasil seja liquidada em 3 de março de 2021 (a "Data de Distribuição Brasileira").

Cada detentor de American Depositary Shares ("ADSs") da CDB (cada uma representando uma ação ordinária da CDB) terá direito a receber um ADS de Sendas recém-emitido (cada um representando uma ação ordinária de Sendas) para cada ADS da CDB detido no final do pregão na New York Stock Exchange ("NYSE") em 2 de março de 2021 (a "Data de Corte dos ADSs"). Espera-se que a distribuição dos ADSs de Sendas ocorra em 5 de março de 2021 (a "Data de Distribuição dos ADS").

Espera-se que os ADSs de Sendas comecem a negociar na NYSE no mercado "when issued" a partir da abertura do mercado em 1º de março de 2021 e continuem até 5 de março de 2021, inclusive, sob o ticker "ASAI WI". Prevê-se que as transações no mercado "when issued" sejam liquidadas em 10 de março de 2021. Espera-se que os ADSs de Sendas iniciem as negociações no mercado "regular way" em uma base autônoma na NYSE na abertura do mercado em 8 de março de 2021, sob o ticker "ASAI". Espera-se que as transações no mercado "regular way" sejam liquidadas dentro do ciclo normal de liquidação, que é o segundo dia útil após a realização do negócio.

A partir de 1º de março de 2021 (o dia anterior à Data de Corte dos ADSs) e continuando até o fechamento da negociação na NYSE em 5 de março de 2021 (a Data de Distribuição dos ADSs), os mercados para os ADSs da CDB serão os seguintes:

- Mercado "regular-way" (NYSE: CBD): ADSs que negociam no mercado "regular-way" negociarão com "due bills", que são direitos aos ADSs de Sendas a serem distribuídos na Cisão. Quaisquer titulares de ADSs da CDB que vendam ADSs da CDB " regular way" entre 1 de março de 2021 e 5 de março de 2021 também venderão o seu direito de receber ADSs de Sendas no âmbito da Cisão. Espera-se que as negociações no mercado "regular way" sejam liquidadas dentro do ciclo normal de liquidação, que é o segundo dia útil após a realização do negócio.

- Mercado "ex-distribuição" de ADSs da CDB (NYSE: CBD WI): ADSs da CDB que negociem no mercado "ex-distribuição" negociarão sem um direito a ADSs de Sendas a serem distribuídos na Cisão. Quaisquer titulares de ADSs da CDB a partir da Data de Corte dos ADSs que vendam ADSs da CDB no mercado "ex-distribuição" entre 1 de março de 2021 e 5 de março de 2021 continuarão a receber ADSs Sendas no âmbito da Cisão. Prevê-se que as transações no mercado "ex-distribuição" sejam liquidadas em 10 de março de 2021.

O JPMorgan Chase Bank, N.A., como depositário dos ADSs da CBD, suspenderá a emissão e cancelamento de ADSs da CDB desde o encerramento dos negócios em 26 de fevereiro de 2021 até o encerramento dos negócios em 10 de março de 2021. Isso significa que durante esse tempo, os detentores de ADSs da CDB não poderão entregar seus ADSs da CDB e receber ações ordinárias subjacentes da CDB , e os detentores de ações ordinárias da CDB não poderão depositar suas ações ordinárias da CDB e receber ADSs da CDB. No entanto, o fechamento dos livros de emissão e cancelamento não afeta a negociação, e os detentores de ADSs da CDB podem continuar a negociar seus ADSs da CDB durante esse período.

Os detentores de ações ordinárias da CDB ou ADSs da CDB não serão obrigados a tomar qualquer ação, a pagar qualquer dinheiro, a entregar qualquer outra contrapartida, ou a entregar quaisquer ações ordinárias existentes da CDB ou ADSs da CDB, a fim de receber ações ordinárias de Sendas ou ADSs na Cisão, exceto que se você tiver ADSs da CDB através do DTC, você será obrigado a pagar uma taxa de emissão de 0.03 dólares americanos por ADS de Sendas emitidos ao JPMorgan Chase Bank, N.A., como o depositário dos ADSs de Sendas, para que possa receber ADSs de Sendas.

Os detentores de ADSs da CDB são encorajados a consultar os seus consultores financeiros e fiscais sobre as implicações específicas da Cisão, incluindo as implicações específicas da compra ou venda de ADSs da CDB na ou antes da Data de Distribuição dos ADSs e as consequências fiscais no âmbito federal, estadual ou local nos Estados Unidos ou estrangeiras, conforme aplicável, da Cisão.

O *Registration Statement* inclui informações sobre a Cisão, a separação da CDB e das Sendas, bem como outras informações importantes. O *Registration Statement* está disponível no site da SEC em www.sec.gov e no site da Sendas em www.assai.com.br/informacoes-financeiras

Aviso especial sobre declarações futuras:

Esse comunicado inclui declarações prospectivas de acordo com o significado contido na Seção 27A do U.S. Securities Act, de 1933, conforme alterado, e na Seção 21E do U.S. Securities Exchange Act de 1934, conforme alterado, que reflete as expectativas atuais dos diretores de CBD e Sendas. Essas declarações não são fatos históricos e são baseadas na visão atual da administração de ambas as companhias sobre e estimativas das circunstâncias econômicas futuras, condições da indústria, performance das companhias e resultados financeiros, os quais envolvem riscos conhecidos e desconhecidos, incertezas, suposições e outros importantes fatores, muitos dos quais estão além do controle das companhias e qualquer deles poderá fazer com que a condição financeira atual e os resultados das operações difiram substancialmente daqueles estabelecidos nas declarações prospectivas das companhias. Investidores são alertados para que não se baseiem indevidamente em declarações prospectivas. CBD e Sendas não assumem obrigação e expressamente renunciam a qualquer obrigação de atualizar ou revisar qualquer declaração prospectiva.